



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.306/2005 DE 03 DE JUNHO DE 2.005.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, área de terras que especifica; autoriza sua doação para a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada de uso público e transferido para o domínio do município, a área de terras caracterizada como parte da Quadra "C", da matrícula 2.017, denominada Parque Residencial Jockey Club Conjunto Habitacional – referente área institucional de 27.000M² da matrícula supracitada, para fins de construção da casas populares, com os seguintes limites e confrontações:

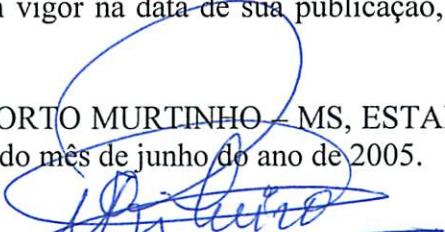
Frente/Norte: Rua Mate Laranjeiras
Fundo/Sul: Rua Kadweu
Lado Direito/Leste: Rua Francisco de Oliveira
Lado Esquerdo/Oeste: Av. Laranjeiras

Art. 2º - A área acima discriminada no artigo procedente, será doada em parte a Agência de Habitacional Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, para ser utilizada na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, através do "Projeto Associativo", em parceria com a Caixa Econômica Federal – CEF, dentro do prazo máximo de um ano, contado da data outorgada da Escritura pública de doação. Que referida doação será realizada de forma específica, conforme mencionado anteriormente, e não no total da área desafetada, que servirá para logradouro público.

Parágrafo Único: A não observância do prazo previsto no "caput", implicará na reversão automática, do imóvel doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2005.


NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br